



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE BELMONTE**

**ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 59/2020**

**Processo: 44/2020**

**Modalidade: Pregão 11/2020**

O **MUNICÍPIO DE BELMONTE**, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Engenheiro Francisco Passos, 133, inscrito no CNPJ nº 11.423.242/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JAIR ANTONIO GIUMBELLI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Borges de Medeiros, nº 55, Centro de Belmonte, portador do CPF nº 796.019.609-53 e Cédula de Identidade sob nº 2.203.613-0, expedida pela SSP/SC,, a seguir denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.180.605/00001-02, com sede na Rua Marechal Floriano, 450, Porto Alegre/RS, representada por procurador estabelecido Sr. **MARCELO WAIS**, segurador, portador CPF nº 632.005.380-15 e RG nº 7009036166, residente e domiciliado na Rua Mariland, 929, apto. 1102, Porto Alegre/RS, resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e demais legislação aplicada à matéria, bem pelo Edital de Pregão Presencial nº 11/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1. O presente instrumento tem por objeto o Aditamento tem por objeto a contratação da prestação de serviços de seguro total de veículos, conforme Termo de Referência – ANEXO I do Edital, da PROPOSTA apresentada pela CONTRATADA e especificação abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	SEGURO VEÍCULO - ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L EO ANO/MOD-2021/2022 PLACA - RLF8C16 CHASSI - 93PB541MNC066270	UN	1,00	2.028,20	2.028,20

Tel./Fax (49) 3625 0066

[www.belmonte.sc.gov.br](http://www.belmonte.sc.gov.br) - e-mail: [belmonte@belmonte.sc.gov.br](mailto:belmonte@belmonte.sc.gov.br)

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE BELMONTE**

CASCO - 100% FIPE DANOS MATERIAIS CONTRA TERCEIROS R\$ 130.000,00; DANOS CORPORAIS CONTRA TERCEIROS R\$ 130.000,00; APP-INVALIDEZ PERMANENTE – TOTAL OU PARCIAL R\$ 30.000,00; APP-DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 10.000,00; APP- MORTE R\$ 40.000,00; APP-DANOS MORAIS R\$ 20.000,00; MORTE ACIDENTAL: 30.000,00 BÔNUS CLASSE - 1 PASSAGEIRO 31 - TRANSPORTE ESCOLAR FRANQUIA: 6.000,00 GUINCHO ILIMITADO				
			<b>Total</b>	2.028,20

1.1- Fica o contrato supracitado aditado conforme composição da frota atual da Prefeitura Municipal de Belmonte-SC, prorrogando-se a vigência das respectivas coberturas seguradas até 08/04/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento do Município de Belmonte, aprovado para o exercício financeiro de 2020, cuja Dotação Orçamentária para o presente exercício:

2.010.3.3.90.39.69.00.00.00.(47).

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Tel./Fax (49) 3625 0066

[www.belmonte.sc.gov.br](http://www.belmonte.sc.gov.br) - e-mail: [belmonte@belmonte.sc.gov.br](mailto:belmonte@belmonte.sc.gov.br)

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE BELMONTE**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato n. 59/2020, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordes, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sem rasuras, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

BELMONTE/SC, 08 de setembro de 2021.

-----  
JAIR ANTONIO GIUMBELLI  
PREFEITO MUNICIPAL

-----  
Contratada

TESTEMUNHAS:

-----  
1-  
CPF

-----  
2-  
CPF

DECLARO que sou Gestor/Fiscal do presente Contrato, de conformidade com o Decreto Municipal nº 003/2021 de 04 de janeiro de 2021, recebi uma cópia e estou in-cumbido de fiscalizar e gerir o cumprimento deste no que se refere a Secretaria a qual estou vinculado.

Daiana Lúcia Villa Basso  
Secretário Municipal de Educação  
Matrícula nº 1209/01

DECLARO que sou Gestor/Fiscal do presente Contrato, de conformidade com o Decreto Municipal nº 003/2021 de 04 de janeiro de 2021, recebi uma cópia e estou in-cumbido de fiscalizar e gerir o cumprimento deste no que se refere a Secretaria a qual estou vinculado.

Carina Maria Occai  
Professora  
Matrícula nº 448/01

TEREZINHA DE FÁTIMA PEREIRA KLEIN  
ASSESSOR JURIDICO  
OAB/SC nº. 36.087

Tel./Fax (49) 3625 0066

[www.belmonte.sc.gov.br](http://www.belmonte.sc.gov.br) - e-mail: [belmonte@belmonte.sc.gov.br](mailto:belmonte@belmonte.sc.gov.br)

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)